



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA- FEIRA – 05 DE SETEMBRO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 426/2024:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 137, quinta-feira, 21 de julho de 2022

Ineditoriais

AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO

EDITAL

CG 028/ANA/2020 - Ato Convocatório Nº 27/2022 contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de estudo de concepção e de viabilidade de sistema de abastecimento de água no distrito de Curralinho no município de São Gabriel - Bahia. A Agência Peixe Vivo torna público, de acordo com a Resolução ANA nº 122/2019, que convida proponentes para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é Coleta de Preços, Tipo: Técnica e Preço, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF. Os interessados poderão obter informações pelo site da Agência Peixe Vivo, <http://agenciapeixe vivo.org.br/editais/> a partir desta publicação.

Belo Horizonte, 20 julho de 2022.
ILSON DINIZ GOMES
Analista

EDITAL

CG 028/ANA/2020 - ATO CONVOCATÓRIO Nº 29/2022 - contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo para o sistema de esgotamento sanitário do município de Xique-Xique/Bahia. A Agência Peixe Vivo torna público, de acordo com a Resolução ANA nº 122/2019, que convida proponentes para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é Coleta de Preços, Tipo: Técnica e Preço, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF. Os interessados poderão obter informações pelo site da Agência Peixe Vivo, <http://agenciapeixe vivo.org.br/editais/> a partir desta publicação.

Belo Horizonte, 20 julho de 2022
ILSON DINIZ GOMES
Analista

EDITAL

CG 028/ANA/2020 - Ato Convocatório Nº 28/2022 - contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração de estudo de viabilidade técnica, ambiental e financeira e levantamentos necessários para implantação de estrutura de regularização de vazão no ribeirão Santa Isabel, município de Paracatu - MG. A Agência Peixe Vivo torna público, de acordo com a Resolução ANA nº 122/2019, que convida proponentes para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é Coleta de Preços, Tipo: Técnica e Preço, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF. Os interessados poderão obter informações pelo site da Agência Peixe Vivo, <http://agenciapeixe vivo.org.br/editais/> a partir desta publicação.

Belo Horizonte, 20 julho de 2022.
ILSON DINIZ GOMES
Analista

ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA AIAMIS

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: Associação Igreja Adventista Missionária - AIAMIS. CNPJ: 03.365.403/0001-22 Mantida: Centro Universitário Inta - UNINTA. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, D.O.U. nº 207, de 26/10/2018, seção 01, págs. 32 a 34, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 3.246 (três mil duzentos e quarenta e seis) diplomas no período de 30/11/2021 a 18/07/2022, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: livro A-01 - registro 10.072 a 13.317. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias no endereço <https://uninta.edu.br/site/registro-de-diplomas>.

Sobral-CE, 18 de julho de 2022.
DANIEL RONTGEN MELO RODRIGUES
Reitor

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MIO DO FRANCISCO

EXTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 3/2022. Ata de registro de preços nº 3/2022 Detentora: Medicom Eireli, CNPJ nº 22.635.177/0001-05. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para merenda escolar composto de glicose de estevio com menos ou zero açúcar para alunos da rede de ensino dos municípios associados. Sendo vencedora a empresa: Medicom Eireli CNPJ 22.635.177/0001-05 Vigência: 05/07/2022 a 05/07/2023.

AUTOLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

AVISO

A empresa Autolabor Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 01.726.000/0001-35, dá conhecimento que solicitou à Confederação Nacional da Indústria - CNI pesquisa em âmbito nacional para emissão de Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo do bem industrial Ambulatório Compacto MÓVEL - AUTOMED - "Mesa Multifuncional para Exames e Procedimentos Ambulatoriais", cujo NCM É 9402.90.90.

Palhoça-SC, 20 de julho de 2022.
ADO TADEU VELHO VIEIRA
Sócio-Diretor

CENTRO ODONTOLÓGICO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA - EPP

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: COESP Centro Odontológico de Estudo e Pesquisa Ltda CNPJ: 41.223.207/0001-02
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição informa que foram registrados 04 [quatro] diplomas no período de 03/02/2022, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas; [Livro CP - Registros 26 e 29]. A relação de diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://www.coesp.edu.br/>.

João Pessoa, 15 de julho de 2022.
LARISSA PAULINO DE FIGUEIREDO
Diretora

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PROPOSTA ELETRÔNICA

Edital Nº 063/CPB/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para realização de Exames Diversos. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 21/07/2022. Data da sessão: 02/08/2022 - Horário: 10:30h. Edital é disponível no endereço eletrônico www.bcc.sp.gov.br/ou ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br

ROG: RIO LOVANTINO
Pregeiro

CONAFER - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Nº 083/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Tapiramutá - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 13/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 304/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Seabra - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 26/06/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 415/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Bananeiras - Pb Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 14/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 416/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Ribeirópolis - Se Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 30/06/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 423/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município São Pedro - Rn Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 14/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 425/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Araçá - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 15/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 426/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Ponto Novo - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 13/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 427/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Alinho - Pe Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 15/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 499/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Pianópolis - Rn Através Da Secretaria De Desenvolvimento Rural Sustentável E Agropecuários. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 12/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 432/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Wenceslau Guimarães - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 13/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 436/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Santa Maria Do Cambucá - Pe Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 14/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 856/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Minas Leão - Rs Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 28/06/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 859/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Traipu - Al Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 29/06/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 864/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Cipó - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 24/06/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 875/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Ibipeba - Ba Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 29/06/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 885/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Abaeté - Mg Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 13/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 907/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Santa Maria Da Serra - Sp Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 20/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 916/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município São Miguel Dos Campos - Al Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 05/07/2022

Acordo de Cooperação Técnica Nº 950/2022 Contratantes: Confederação Nacional Dos Agricultores Familiares E Empreendedores Familiares Rurais Do Brasil - Conafer E O Município Tabatinga - Sp Através Da Secretaria De Agricultura. Objeto: Act, Objeto: Adesão Ao Programa "Mais Pecuária Brasil". Assinado: 07/07/2022



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022072100157





Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ACT Nº 426 /2024

2º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO DO ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL-CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL-CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A - Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município de Ponto Novo do Estado da BAHIA, por ora representado por, JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS, portador do CPF: 286.017.505-91 e RG 02.617.950-40 SSP/BA, por intermédio da **Secretaria Municipal de agricultura de Ponto Novo Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/Mf sob nº 16.444.143/0001-72, sediada em Praça Leônidas Freire, 123, centro, CEP- 44.755-000, na cidade de Ponto Novo, neste ato representado por seu Secretário Sr. JAILTON SILVA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 348.318.865-72 e RG nº 2.967.874-93, residente na rua Lomanto Junior, 235, centro, CEP 44.755-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em, 13/07/2022 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 21/07/2022, no qual tem como objeto a instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Ponto Novo, Estado da Bahia, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia, 13/07/2024, tendo como novo termo final 13/07/2025.

Parágrafo segundo: Deve o Município de Ponto Novo, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispor e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				CNPJ 14.815.352/0001-00	
Endereço: BLOCO A - ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA					
Cidade: BRASILIA	UF DF	CEP 70352-020	DDD/Telefone 61 3548-4360	E.A	
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				CPF 905 698 811-53	
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	Cargo PRESIDENTE	Função		Matricula	

2. Outros participantes

2.1.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO				CNPJ / CPF 16.444.143/0001-22	
Endereço PRAÇA LEONIDAS FREIRE					
Cidade PONTO NOVO	UF BAHIA	CEP 44755000	DDD/Telefone 3677-1558		
Nome do Responsável JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS				CPF 286.017.505-91	
CI / Órgão Expedido 02.617.950-40 SSP/BA	Cargo PREFEITO	Função PREFEITO			
Endereço: PRAÇA LEONIDAS FREIRE				CEP 44755000	

2.2.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA-FEIRA
05 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Nome Secretaria Municipal de Agricultura			CNPJ / CPF 16.444/0001-22	
Endereço Praça Leônidas Freire				
Cidade PONTO NOVO	UF BAHIA	CEP 44755000	DDD/Telefone Celular do Sec. 3677-1585	
Nome do Responsável Jailton Silva de Araujo			CPF 348.318.865-72	
CI / Órgão Expedidor 2.967.874-93	Cargo secretário		Função Secretário	
Endereço: Praça Leônidas Freire			CEP 44755000	
E-Mail da Secretaria: agricultura@pontonovo.ba.gov.br				

3. Descrição do projeto

3.1 Título:	Período de Execução	
	Início	Validade
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER.	07/2024	07/2025

3.2 Identificação do objeto:

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Ponto Novo do Estado de Bahia como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO-BAHIA.



3.4 Especificação das atividades:

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

para a efetivação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;

f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para as visitas técnicas e realização dos trabalhos;

g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;

h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;

i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;

j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;

k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;

l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados às ações constantes no plano de trabalho.

5.2. Responsabilidades da CONAFER:

a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, momentaneamente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da execução das atividades e avaliação dos resultados;

b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;

c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezês por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezês ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhezê será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

d) CaberáaCONAFERresponsabilizar-sepelotreinamentodo técnico quefarápartedo referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

e) OProgramaMaisPecuáriaBrasiléderesponsabilidadedaentidadeCONAFER,sendoa Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das dosespara inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nosrequisitos.

f) ComunicaraSecretaria/Entidade executora,comantecedênciade10 dias,sobreaimpossibilidadederealização dequalquer atividade descritano cronograma de execução.

6. Aprovação dos partícipes

PONTO NOVO-BAHIA, 20 de agosto de 2024.



JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito(a) Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA-FEIRA
05 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

- Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
- Estar vermifugado;
- Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
- Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

PONTO NOVO- BAHIA, 20 de agosto de 2024.



JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



JAILTON SILVA DE ARA
Secretário de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR



Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Jailton Silva de Araujo

JAILTON SILVA DE ARAUJO
Secretário(a) de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR

ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:
 - a. Estrada de acesso para veículos;
 - b. Curral em condição de uso;
 - c. Local para contenção adequada dos animais;
 - d. Pasto com cerca que contenham os animais;
 - e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
 - f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;
2. Do rebanho:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUINTA-FEIRA
05 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV - EDIÇÃO Nº 139

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PONTO NOVO/BAHIA, 20 de AGOSTO de 2024.



JOSÉ GUIRRA DOS SANTOS

PREFEITO (A)



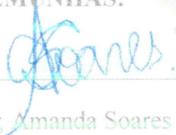
JAILTON SILVA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO(A)

CARLOSROBERTO FERREIRA LOPES

Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME: Amanda Soares da Silva CPF: 037.225.981-25

2. 

NOME: Rafaela Silva Oliveira CPF: 035.635.685-02